



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 004/2013-1ª C.D.

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. MARCONDES PAULO DA SILVA, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 11 de Março de 2013, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº004/2013-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	013/2013
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	RODRIGO CARVALHO AZIN
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA (Denunciante) e FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ E MARTÔNIO SILVEIRA Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	<p>POR MAIORIA DE VOTOS A EQUIPE GUARANI ESPORTE CLUBE, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL FOI APENADA AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$100,00 (cem reais) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 191-III C/C 161-A PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DO CBJD, SENDO FIXADO O PRAZO DE 15 (quinze) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.</p> <p>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O DIRETOR DE FUTEBOL DA EQUIPE GUARANI E. CLUBE, SR. LUCIANO FOI APENADO AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$200,00 (duzentos reais) MAIS 30 (trinta) DIAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 243-F DO CBJD E POR MAIORIA DE VOTOS FOI APENADO EM 15 (quinze) DIAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO 258-B DO CBJD, TOTALIZANDO MULTA DE R\$200,00 (duzentos reais) MAIS 45 (quarenta e cinco) DIAS DE SUSPENSÃO.</p> <p>TAMÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O DIRETOR DA EQUIPE GUARANI E. CLUBE, SR. DEMONTIER FOI APENADO AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$400,00 (quatrocentos reais) MAIS 90 (noventa) DIAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 243-F DO CBJD E POR MAIORIA DE VOTOS FOI APENADO EM 90 (noventa) DIAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO 258-B DO CBJD, TOTALIZANDO MULTA DE R\$400,00 (quatrocentos reais) MAIS 180 (cento e oitenta) DIAS DE SUSPENSÃO.</p> <p>AINDA POR UNANIMIDADE DE VOTOS O SUPERVISOR DA EQUIPE GUARANI E. CLUBE, SR. SEVERO FOI APENADO AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$200,00 (duzentos reais) MAIS 30 (trinta) DIAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 243-F DO CBJD E POR MAIORIA DE VOTOS FOI APENADO EM 15 (quinze) DIAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO 258-B DO CBJD, TOTALIZANDO MULTA DE R\$200,00 (duzentos reais) MAIS 45 (quarenta e cinco) DIAS DE SUSPENSÃO.</p> <p>O DEFENSOR DA EQUIPE GUARANI E. CLUBE, DR. DENNIS LUIZ, REQUEREU A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.</p>
CATEGORIA	SÉRIE A

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ **1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE**

Dr. MARCONDES PAULO DA SILVA (presidente), Dr. HAROLDO REBOUÇAS, Dr. RODRIGO CARVALHO AZIN, Dra. MANUELA DA NÓBREGA ALVES PRAXEDES. Procurador presente: Dr. ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA. Defensores dativos presentes: Dr. DENNIS LUIZ e Dr. MARTÔNIO SILVEIRA. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 12 DE MARÇO DE 2013.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 12 DE MARÇO DE 2013.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE